

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
nº 1606 DE 02/04/2004

DECRETO Nº 11.391/04  
de 11 de março de 2004

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. ROBERTO RICOTA e s/m Sra. TEREZA DO ROSÁRIO RICOTA, destinada à implantação de ÁREA DE LAZER, situada à Estrada do Florindo, nº 950 – Buquirinha II, a saber:

- 01 - IMÓVEL: Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: ROBERTO RICOTA e s/m Sra. TEREZA DO ROSÁRIO RICOTA.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Estrada do Florindo, nº 950 – Buquirinha II.
- 04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Estrada do Florindo e área remanescente de propriedade de Roberto Ricota e s/m Sra. Tereza do Rosário Ricota.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e com vegetação rasteira.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 01, localizado no alinhamento da Estrada do Florindo com canto da vala. Deste segue no sentido horário com rumo de 86°57'33"SE e 8,44m (oito metros e quarenta e quatro centímetros) de extensão até o vértice nº 02; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 84°02'42"NE e 9,85m (nove metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão até o vértice nº 03; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 78°05'05"NE e 7,64m (sete metros e sessenta e quatro centímetros) de extensão até o vértice nº 04; confrontando com a Estrada do Florindo do vértice inicial nº 01 ao vértice nº 04; neste deflete à direita e segue com rumo de 18°59'26"SE e 37,59m (trinta e sete metros e cinquenta e nove centímetros) de extensão até o vértice nº 05; neste deflete à direita e segue com rumo de 71°00'34"SW e 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão até o vértice nº 06; neste deflete à direita e segue com rumo de 18°59'26"NW e 43,91m (quarenta e três metros e noventa e um centímetros) de extensão até o vértice inicial nº 01; confrontando com a área

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

remanescente de propriedade de Roberto Ricota do vértice nº 04 ao vértice inicial nº 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL : O perímetro descrito perfaz uma área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 080229-1/02.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada da área;
- c) certidão atualizada de aquisição da área e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de março de 2004.

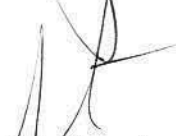
  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



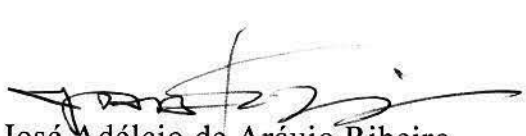
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação



Dalvi Rosa Moreira  
Secretário de Esportes



José Adélcio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.



William de Souza Freitas  
Resp./ Divisão de Formalização e Atos